

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PGM/2019

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
que entre si fazem o Município e a Foco
Empreendedor.*

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, neste ato representada pela Secretária Municipal GUIOMAR ROSSINI MACHADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 95.438.412/0001-14, estabelecida na Avenida Independência nº 2293, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pela Presidente CARMEN LUCIA DE LIMA HELFER, brasileira, portadora do RG nº 7009753521 e CPF nº 888.954.400-72,, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Processo Administrativo nº 056/PGM/2019, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 9.845, de 17 de julho de 2017 e alterações, Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal do Idoso, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos estabelecidos no Memorando nº 702/SEPOP/2019 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e na Cláusula Décima-Terceira do Termo de Colaboração nº 052/PGM/2019, fica incluído o novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2020.


GUIOMAR ROSSINI MACHADO
Município de Santa Cruz do Sul




ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC